



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de S
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4.071, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto nº 3.322, de 09/02/2007, que trata do Regimento Interno do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2213, DE 29.09.2006, DECRETA:

Art. 1º Os artigos 22, *caput*, 23, § 3º e 46 do Decreto nº 3.322, de 09/02/2007, que trata do Regimento Interno do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 O Conselho Pleno Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, na Sede do CMCN, sempre nas segundas segundas-feiras de cada mês, às 19h15min (dezenove horas e quinze minutos), para deliberar sobre as matérias de sua competência e atribuições. Em caso de dia não útil a reunião ficará, automaticamente, marcada para a próxima segunda-feira subsequente.

Art. 23 ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - Decorrido 15 (quinze) minutos da hora da primeira convocação, a reunião ordinária instalar-se-á em segunda convocação, com qualquer número de conselheiros titulares presentes com direito a voto.

Art. 46 A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, na Sede do CMCN, sempre nas segundas segundas-feiras de cada mês, às 18:00 (dezoito) horas, e extraordinariamente sempre que houver necessidade, para apreciação de matérias de interesse do CMCN. Em caso de dia não útil a reunião ficará, automaticamente, marcada para a próxima terça-feira subsequente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 04 de julho de 2012.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor da Secretaria